



LEI Nº 2.663, DE 25 DE MARÇO DE 1.965

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel consistente em um terreno com frente para a rua Vicente Guarini, medindo 10,00m de frente, com igual medida nos fundos, onde confronta com a propriedade de José Tararan; por 28,93m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com imóvel da própria Municipalidade; e 23,92m de lado esquerdo, confrontando com imóvel da própria Municipalidade, encerrando uma área total de 294,25m², localizado do lado ímpar da rua para a qual faz frente, distando 95,08 metros da esquina com a rua Miguel Elias Zaiet, na quadra completa da pela rua Cônego Belotti, praça Pe. Egidio e rua Julio Prestes de Albuquerque; destacado do imóvel adquirido pela Municipalidade por força da transcrição L^a 3 A) sob nº 23.942, fl. 139/140; avaliado por Cr\$ 1.588.950,00; com o imóvel consistente em um terreno situado na Vila Angélica, nesta cidade, município e comarca de Porto Feliz, com frente para a avenida Lício Marcondes de Azevedo, lado ímpar, medindo 07 (sete) metros e 80 (oitenta) centímetros de frente, com igual medida nos fundos, por 12 (doze) metros da frente aos fundos, de ambos os lados (7,80x12,00m), confrontando de um lado com João Batista Rodrigues, de outro lado e nos fundos com João Rodrigues; localizado a 28,20m da esquina com a rua Princesa Isabel, na quadra completada pelo córrego Pinheirinho; devidamente matriculada sob nº 7.394 e em nome de João Fontolan Sobrinho e sua mulher, avaliado por Cr\$ 1.567.800, .

segue...

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE MARÇO DE 1.985.


Genésio Lealro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA
RETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 25 DE MARÇO DE 1.985.


Nelson Tabarro-Diretor